



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000007/2025  
FEVEREIRO / 2025

DECRETO Nº 0000007/2025, 11 de fevereiro de 2025  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000731/2024

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 23.300,00 ( vinte e três mil trezentos reais ), para atender aos seguintes programas:

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte: 150000010 20.000,00  
**20.000,00**

**Total do Projeto/Atividade**

2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDICPLINAR À SAÚDE

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte: 150000010 3.300,00  
**3.300,00**

**Total do Projeto/Atividade**

**23.300,00**

**Total da Unidade**

**23.300,00**

**Total**

**23.300,00**

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 23.300,00 ( vinte e três mil trezentos reais ) das dotações abaixo relacionadas:

**Dotações Anuladas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 150000010 20.000,00  
**20.000,00**

**Total do Projeto/Atividade**

2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDICPLINAR À SAÚDE

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150000010 3.000,00

33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 150000010 100,00

33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte: 150000010 100,00

33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 150000010 100,00

**Total do Projeto/Atividade**

**3.300,00**

**Total da Unidade**

**23.300,00**

**Total**

**23.300,00**

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 11 fevereiro de 2025

*Breno Corrêa Castro*

BRENO CORRÊA CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:053.963.946-09

